

# CONGEELA

2ª TEMPORADA

**INFORMAÇÃO COMERCIAL N° 254/24**

DIREÇÃO COMERCIAL

01 DE AGOSTO DE 2024

**tv**i

# **Congela!! O jogo mais refrescante deste verão, vai ter uma segunda temporada!**

Com apresentação de Pedro Teixeira, esta nova temporada vai contar com, Toy, Patrícia Tavares, Diogo Valsassina, Paula Neves, Nuno Pardal e Leonor Seixas, como elenco fixo e com mais 3 convidados por programa.



## **PERFIL DE TRANSMISSÃO PREVISTO**

Dia da Semana: Sábado  
Faixa Horária: Prime Time  
Nº de episódios: 8

# **Congela, o jogo mais refrescante deste verão!**

Esta nova temporada, conta com mais 8 programas, 3 equipas de 3 figuras públicas cada (2 jogadores fixos por equipa, aos quais se junta um convidado também por equipa) tentam ao máximo não mostrar reação perante uma série de desafios propositadamente escolhidos para provocarem sustos, medo e qualquer reação que seja nos jogadores.

A primeira ronda é protagonizada pelos 3 convidados, que se enfrentam para conquistar o primeiro lugar: quem melhor Congelar, escolhe a equipa para se juntar.

Com as equipas formadas, seguem-se 3 rondas, cada qual com 3 jogos. O apresentador escolhe um concorrente de cada equipa para protagonizar uma ronda e resistir aos 3 jogos, tendo por objetivo reagir o mínimo possível para amealhar mais pontos para a equipa.

A equipa que somar mais pontos após as 3 rondas tem a possibilidade de somar mais pontos na ronda final... ou abdicar e passar essa possibilidade a outra equipa. Todos os pontos contam para serem a equipa vencedora da temporada.

Quanto menos se mexerem ao longo dos jogos, mais hipóteses têm de receber os pontos atribuídos pelo apresentador: têm de ser frios como o gelo, controlar as emoções ao máximo... e suportar qualquer tipo de dor, desconforto ou vontade de rir.

Aconteça o que acontecer, há apenas uma regra: não se podem mexer

# PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- **Junto às autopromoções do programa:** cartão de 5" (mínimo 32 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:



FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	5	6	2	3	16



FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	4	7	3	2	16

- **Junto ao programa** (no início e no fim): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (2 inserções);
- **Nos blocos do programa:** spot com duração opcional (1 inserção);

**INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL** (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5"	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
4 SEMANAS	19 160€	24 600€

Nota:

- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
- Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

# TELEPROMOÇÕES

Temos também disponível a comercialização de telepromoções. Espaço comercial exibido no decorrer do programa. A escolha deste formato, além de permitir um alto envolvimento do produto/marca com o programa, permite ao anunciante passar mensagens de carácter publicitário, com explicação e call to action.

As telepromoções são gravadas utilizando o décor e o apresentador do programa.

---

VEJA AQUI ALGUNS EXEMPLOS

---

## INVESTIMENTO:

FAIXA HORÁRIA	MEDIA	PRODUÇÃO (*)
PRIME TIME	7 500€	2 500€

(\*) valor por execução, este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

### Notas:

- Os presentes valores estão sujeitos a revisões regulares;
- Duração de 60'' (para as telepromoções com durações diferentes, serão aplicados os índices de conversão em vigor);
- Os investimentos de produção poderão sofrer alterações em consequência das especificidades de cada projeto e incluem apenas direitos de imagem de um apresentador;
- O guião é da responsabilidade da TVI, elaborado mediante briefing detalhado do anunciante que deverá ser enviado com uma semana de antecedência;
- Materiais gráficos deverão ser enviados com uma semana de antecedência;
- Gravação Live on tape. Execução simples e sem edição;
- Cada telepromoção só pode ser exibida uma vez;
- Eventuais telepromoções já gravadas e não exibidas, canceladas por indicação do anunciante/agência, serão faturadas pela TVI pelo valor que foi objeto de acordo.

# PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACCIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo. O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa.

## **CARACTERÍSTICAS:**

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a ¼ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção "Publicidade" durante a exibição.

**INVESTIMENTO MEDIA** (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

**INVESTIMENTO PRODUÇÃO** (por execução): 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

Notas:

- Valor de produção contempla até ao limite de duas alterações. Outras revisões estão sujeitas a orçamento.



Exemplos em: <https://www.tvimedia.pt/portfolio-item/ecra-fracionado/>

## DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidas presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

## LICENCIAMENTO

A TVI coloca à disposição do mercado o seu portfólio de marcas, elementos identificativos, caras e conteúdos, adicionando assim valor e um fator distintivo aos produtos e marcas dos nossos clientes. O licenciamento permite também um conjunto de soluções de ativação das marcas dos anunciantes nos seus pontos de venda ou nos canais de comunicação próprios.

Exemplos em: <https://www.tvimedia.pt/produtos/solucoes/licenciamento/>

Consulte o seu diretor de conta para condições específicas.

## OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente, de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televentas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



**TEMOS TUDO A VER**

[WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT](http://WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT)